

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

Maria Azenilda Pereira

locatário do imóvel

DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES

Pe. Marcos Antônio de Campos Silva

Locador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PARTICIPANTES - CONCURSO DE
PROJETOS Nº001/2024**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, a convocação dos participantes para apresentação do resultado do julgamento dos projetos técnicos e propostas referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº001/2024, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP PARA CELEBRAR TERMO DE PARCERIA PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE CO-OPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A sessão ficará designada para o dia 15/10/2024, às 08h00min, no departamento de licitação, no Paço Municipal. Maiores informações poderá ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe F. Mendes, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00, e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 11 de outubro de 2024

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 -
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: COTERPA - CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.947.641/0001-25.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a formalização de termo aditivo para **ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR DO CONTRATO Nº 025/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM VIAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº939202/2022/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**”.

DO VALOR: O valor para estes serviços adicionais importou em **R\$ 717.593,60 (Setecentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos) de acréscimo no valor do contrato principal.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 025/2023, permanecem inalteradas.

Barra do Bugres/MT, 30 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

Maria Azenilda Pereira

Contratante

COTERPA - CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mauro Antônio Busnello

Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMEC/2024**

Dispõe sobre o processo de inscrição, contagem de pontos, atribuição de regime/jornada de trabalho dos profissionais pertencentes ao quadro efetivo e contratados da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025 e demais providências.

A Sr.^a **Bernadete Fernandes Gregolin**, Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais e considerando: A Lei 9.394/96, a LC 030/2009, 055/2013 e suas alterações, LC 085/SMEC/2022 e 086/2023, Resolução 002/COMED/2021 e a Portaria 037/SMEC/2024.

As Políticas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

A importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

A necessidade de fixar critérios para atribuição de regime/jornada de trabalho nas Unidades Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

R E S O L V E:**SEÇÃO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o processo de atribuição de regime/jornada de trabalho dos Profissionais Técnico de Ensino Médio, Apoio Administrativo Educacional e Agente Operacional atuantes na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de **2025**.

Art. 2º Todos os profissionais da educação, **efetivos e contratados** que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de inscrição, no Sistema Omega disponível no link <https://bdb.mt.ed.omegaeducacional.com/home.seam>.

Art. 3º A atribuição de itinerários e regime/jornada de trabalho na SMEC, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

Em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

Em exercício de atividades na SMEC, respectivos Departamentos e Conselho Municipal de Educação.

O servidor em mandato classista;

Cedidos em Cooperação Técnica para a SEDUC/MT, os que atuam como tutores nos Programas Educacionais, na Coordenação Geral da UAB e os que se encontram afastados na forma da lei.

§ 1º Para os servidores enquadrados nas situações de que tratam os incisos deste artigo, será obrigatória a atribuição de escola.

§ 2º Para atribuição dos profissionais efetivos em constante Licença Saúde ou em Readaptação deve ser observado:

Em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 6 meses) com apresentação do Laudo Pericial, deve contar pontos, mas não haverá necessidade de atribuição na vigência da licença;